



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 232/2014 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA AIRES GONÇALVES E ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S.**

**I – CONTRATANTES:** “MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS”, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris nº 343, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.155.934/0001-90, neste ato representado pelo Sr. Adelvino Francisco de Freitas, Gerente de Finanças e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 009/2013, portadora do CPF/MF no. 639.793.221-49 e Cédula de Identidade RG 000.851.048 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Filândia, 49 - Centro e a **AIRES GONÇALVES E ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S**, inscrita no MF sob o CNPJ n. 33.176.264/0001-50, nesse ato representado pelo Sr. Aires Gonçalves, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº. 362.842.978-15 e Cédula de Identidade RG nº. 3.890.141-9 SSP/MS residente e domiciliado à Rua Mar Cáspio, 176 – Bairro Chácara Cachoeira, Campo Grande – MS, CEP 79.040-080, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

**II – FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

**III – DA AUTORIZAÇÃO:** O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Leandro Peres de Matos, Prefeito Municipal, e necessidade justificada em fato superveniente, solicitada pela Gerência de Finanças, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido – Processo Licitatório nº. 476/2014 - Inexigibilidade nº. 049/2014.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração das Cláusulas: Quarta – do Valor e Sexta – Do Prazo, conforme solicitação apresentada pela Gerência de Finanças, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

#### **“CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR”**

..... 4.1. - Fica acrescido ao contrato o valor de **R\$ 6.000,00** (seis mil reais), correspondentes ao valor inicial contratado, perfazendo o valor global do Contrato em **R\$ 18.000,00** (dezoito mil reais).

#### **“CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO”**

..... 6.1 - O prazo de duração do presente contrato será prorrogado por mais **12 (doze) meses**, a contar de **12/08/2016** até **11/08/2017**.

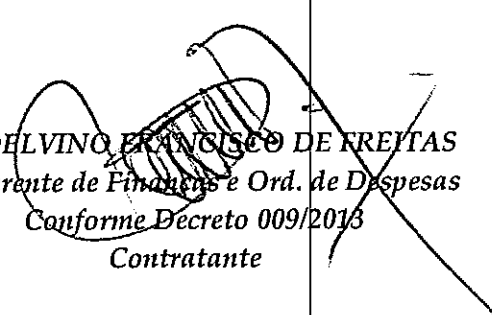


**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**


2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Naviraí (MS), 05 agosto de 2016.

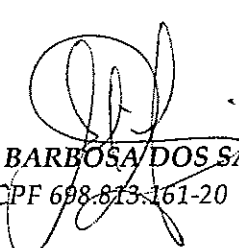


**ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS**  
Gerente de Finanças e Ord. de Despesas  
Conforme Decreto 009/2013  
Contratante




**AIRES GONÇALVES**  
CPF 362.842.978-15  
Contratada

Testemunhas:



**SUELI BARBOSA DOS SANTOS**  
CPF 698.813.161-20



**MARIA HELENA M. VIEIRA**  
CPF 870.233.421-68